

Processo n.: @APE 20/00385405

Assunto: Ato de Aposentadoria de Jefferson Aldair Klug

Responsável: Leonel José Martins e Tiago Maciel Baltt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 536/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 046/2015, de 10/02/2015, que reverteu a aposentadoria concedida ao servidor Jefferson Aldair Klug, por meio da Portaria n. 153/2008, de 24/06/2008, alterada pelas Portarias ns. 205/2009, de 06/08/2009, e 671/2011, de 12/09/2011.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 153/2008, de 24/06/2008, alterada pelas Portarias ns. 205/2009, de 06/08/2009, e 671/2011, de 12/09/2011, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção e Conservação I, CPF n. 871.725.939-87, em face da reversão da aposentadoria por meio da Portaria n. 046/2015, de 10/02/2015, cessando os efeitos da Decisão Plenária n. 4746/2013, de 25/11/2013, proferida no Processo n. @APE-13/00478052.

3. Conhecer da Portaria n. 955/2022, de 20/07/2022, que anulou a Portaria n. 153/2008, de 24/06/2008 (alterada pelas Portarias ns. 205/2009, de 06/08/2009, e 671/2011, de 12/09/2011), que concedeu aposentadoria ao servidor Jefferson Aldair Klug.

4. Determinar à Secretaria Geral – SEG - deste Tribunal que proceda ao encerramento do presente processo no Sistema de Processos, na forma do art. 46 da Resolução n. TC-09/2002 c/c os arts. 1º, § 1º, e 28 da Resolução n. 126/2016.

5. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP.

Ata n.: 10/2023

Data da Sessão: 29/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC